

NÉOS Previdência Complementar
CNPJ nº 32.143.339/0001-33

Salvador, 05 de janeiro de 2021.

Prezado (a)

Temos uma boa notícia para você. Agora, o Santander será nosso parceiro para o processamento do pagamento do seu benefício.

Conforme determinam as Resoluções nº 3.402 e 3.424/06, do Conselho Monetário Nacional, seu benefício será creditado em uma conta de registro, denominada 'conta salário', que não é movimentável por cheque, não admite créditos de outras naturezas que não salariais e possui serviços limitados.

ATÉ A DATA DE SUA ADMISSÃO VISITE UMA DAS AGÊNCIAS SANTANDER E CONFIRA A OFERTA PARA VOCÊ!

Leve esta carta preenchida com a documentação necessária (original e cópia):

- Documento de identidade com foto;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de endereço de residência atual (onde prefere receber correspondência) com prazo inferior a 60 dias da data de vencimento: Ex.: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo, IPTU, contrato de locação (cópia autenticada com firma reconhecida);
- Se casado (a), apresentar nome completo do cônjuge, número do CPF, data de nascimento e data do casamento.
- Se você for universitário e quiser ter acesso a serviços e benefícios exclusivos para esse público, leve também um comprovante de vínculo estudantil, como por exemplo: boleto da mensalidade com validade de 90 dias, comprovante de matrícula ou carteira estudantil com validade vigente

Você poderá aproveitar também as vantagens de ter uma Conta Corrente, possibilitando assim fazer uso de diversos outros serviços e condições diferenciadas oferecidas pelo Santander:

10 dias sem juros no Santander Master¹ cartões de crédito em que você conta com descontos de 50% em cinemas, e outros descontos em parceiros através do programa **Santander Esfera²** e poderá gerenciar seu cartão baixando o aplicativo **Santander Way** a partir das lojas online de seu smartphone e ainda utilizá-lo na versão pulseira e adesivo. Além disso, temos ofertas disponíveis para contratação de **pacotes de serviços⁶**, onde você pode participar do programa de relacionamento⁷.

Se a sua opção for apenas pela utilização da conta salário, você poderá utilizar o cartão de débito, fornecido sem custo³, para os serviços mensais gratuitos⁴ disponíveis para a conta salário. Procure a agência Santander de sua conveniência e fale com a nossa equipe. Além disso, você também pode solicitar a **portabilidade do seu benefício** sem custo no Santander ou na instituição de sua preferência

Dados do Recebedor de Benefício:

Nome	
CPF	
Valor do último Benefício	

1. O limite da conta está sujeito à análise de crédito e aprovação, cobrança de tarifas e IOF. Após o décimo dia de uso serão cobrados juros retroativamente por todo o período. Consulte as novas regras do Cheque Especial, as condições de elegibilidade de 10 dias sem juros e todas as demais condições atualizadas do Cheque Especial/ Santander Master em www.santander.com.br/conta-corrente-pessoa-fisica/servicos/santander-master 2- Válido apenas para os cartões ativos e que são participantes do Programa Esfera. Para saber quais cartões participam do Programa Esfera consultar o regulamento acesse: <http://respostas.bonusesfera.com.br/regulamento> 3 Exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo cliente decorrentes de perda, roubo, danificação ou outros motivos não imputáveis ao Banco. 4. Serviços gratuitos: duas consultas ao saldo de sua conta, dois extratos dos últimos 30 dias, um DOC/TED pelo valor total do crédito e cinco saques (por evento de crédito). A utilização acima desses limites ou de quaisquer outros serviços estará sujeita à cobrança de tarifas. 5 Quando a filial for a responsável pelo processamento do pagamento do funcionário a conta salário será aberta vinculada a ela; 6 - Garantimos os Serviços Essenciais para todos os clientes, 7 – Consulte o regulamento no site www.santander.com.br.

Para uso exclusivo do Banco Santander:

Nome e Número da Agência: _____

Número da Conta: _____

Responsável pelo atendimento: _____

OBS: para os aposentados de empresas que não possuírem o campo de salário e demais verbas salariais preenchido nesta carta, deve-se seguir o procedimento descrito no item "Não Comprovação de Renda" do normativo ID 157863

Antônio Henrique de Lima Neto
Gerente Administrativo Financeiro

Liane Câmara Matoso Chacon
Diretora de Seguridade e Benefícios